

Nos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, alterado em 04 de janeiro de 2021, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira técnica superior.

### **2. Local de trabalho**

Unidade de Edifícios e Recursos

### **3. Conteúdo Funcional**

- Gestão de Obras de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Tribunal de Contas, do cumprimento das obrigações por força do Código de Contratação Pública e necessidades estruturais de se criar organização documental criteriosa para apresentação de justificativos decorrentes de auditorias a entidades financiadoras e auditorias concomitantes;
- O acompanhamento da atividade da UER nas áreas de desenvolvimento de projetos de renovação e remodelação de espaços;
- O apoio à continuidade na implementação da Gestão de Ativos na ótica da gestão da manutenção em edifícios e de metodologias para implementação da gestão de serviços Facility Management.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Requisitos Gerais

Licenciatura em Engenharia Civil

#### Requisitos Especiais

- Amplo conhecimento e experiência em gestão de obras por aplicação do Código de Contratação Pública, com registos de formação contínua;
- Amplo conhecimento e experiência em gestão de ativos e na Conservação e Manutenção de edifícios.

## 5. Perfil Pretendido

- Engenheiro(a) Civil Sénior inscrito na ordem dos engenheiros;
- Experiência em cálculo estrutural;
- Experiência com mais de dez anos em Gestão de Projetos, Coordenação e Direção de Obras, Gestão de Contratos, Planeamento de Controlo de Custos;
- Experiência em Revisão de Projetos, Supervisão e Direção de Obra;
- Experiência de Coordenação e de Liderança de Equipas;
- Experiência, com mais de 10 anos, em Gestão de Obras Públicas pelo Código de Contratação Pública;
- Experiência com mais de 5 anos de Gestão de Manutenção em Edifícios;
- Experiência em aplicativos no ambiente Microsoft, em especial MSProject e ainda AutoCad e CypeCAD ou similares.

## 6. Remuneração

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

## 7. Horário de Trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

## 8. Métodos de seleção

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil.

## 9. Formalização das candidaturas

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.
- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

- A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

#### **10. Prazo de entrega das candidaturas**

5 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 07.12.2021

#### **11. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**12.** Nos termos da legislação em vigor, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 09.12.2021

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Espaços